



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 955/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre: A denominação do novo prédio público municipal do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado no Conjunto Habitacional Morada do Alto, de Benedito Gomes Ribeiro, (Seu Nino), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica denominado o novo prédio público municipal do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado no Conjunto Habitacional Morada do Alto, de **BENEDITO GOMES RIBEIRO**, (Seu Nino).

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará à afixação de placa, letreiro ou similar, relativa à homenagem e identificação de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias do Poder Executivo suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 23 de maio de 2024.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 955/2024, de 23 de maio de 2024, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 23 de maio de 2024.

Márcio Porfírio dos Santos
Secretário Municipal de Administração